

NORMAS DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA ÉPOCA 2022-2023

CONTEÚDOS

1. Época 2022/2023
 - a. Sistema de filiação
 - b. Escalões
 - c. Filiação de Clubes
 - d. Inscrições Iniciais
 - e. Renovações
 - f. Transferências
 - g. Taxas de Filiação
 - h. Contratos Plurianuais
 - i. Outros agentes desportivos
2. Atletas Estrangeiros
3. Seguro Desportivo
4. Exame Médico Desportivo
5. Inscrições em Competições Nacionais

Introdução

Os processos administrativos de registo e filiação de agentes desportivos continuarão, na época 2022/2023, a ter por base a Plataforma Lince, disponível em <https://lince.fpatletismo.pt>.

1. Época 2022/2023

A época terá o seu início em 1 de Novembro de 2022 e o seu término a 31 de Outubro de 2023.

a) Sistema de filiações

Para a filiação de clubes e agentes desportivos (clubes, atletas, técnicos, dirigentes, juizes, funcionários, etc.) deverá ser utilizado a plataforma online no seguinte endereço eletrónico: <http://lince.fpatletismo.pt>.

Alertamos que, **todos os atletas que sejam menores de idade à data da sua filiação na FPA**, mesmo que atinjam a maioridade no decorrer da época desportiva para a qual se inscrevem, **é obrigatória a assinatura por parte do Encarregado de Educação do Atleta** (quem exerce o poder paternal ou detém a sua tutela sobre o atleta em questão) **da declaração de que, nomeadamente, autoriza a que este atleta seja submetido a controlos de dopagem em competição e fora de competição.**

b) Escalões

Os escalões são considerados em relação ao ano civil em que os atletas atingem as idades estipuladas (i.e. a partir de 1 de Janeiro). Relativamente aos atletas Veteranos, a mudança de categoria efetua-se no dia em que o atleta perfaz a idade referida no quadro abaixo.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Antes de 2015
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2011 e 2012
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2009 e 2010
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2007 e 2008
Sub-18	16 a 17 anos	2005 e 2006
Sub-20	18 a 19 anos	2003 e 2004
Sub-23	20 a 22 anos	2000, 2001 e 2002
Seniores	20 anos em diante	2002 e anteriores
Veteranos **	35 anos em diante	Ano referência 1987

* (até 31 de dezembro de 2022)

** O escalão de Veteranos é considerado a partir do dia do seu 35º aniversário.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Antes de 2016
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2012 e 2013
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2010 e 2011
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2008 e 2009
Sub-18	16 a 17 anos	2006 e 2007
Sub-20	18 a 19 anos	2004 e 2005
Sub-23	20 a 22 anos	2001, 2002 e 2003
Seniores	20 anos em diante	2003 e anteriores
Veteranos	35 anos em diante	Ano referência 1988

*(a partir de 1 de janeiro de 2023 e para efeitos de seguro desde o princípio da época)

c) Filiações de Clube

Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo. A filiação anual de Clubes tem início a 10 de outubro.

d) Inscrições Iniciais

A filiação inicial é obrigatória para os **atletas que se inscrevem pela primeira vez** na Federação Portuguesa de Atletismo **ou que não estejam filiados há 2 ou mais épocas.** Para proceder à filiação inicial, o agente desportivo terá em primeiro lugar que se registar na Plataforma Lince.

e) Renovações

Aplicável aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e não pretendam mudar de clube.

f) Transferências

Referem-se aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e que pretendam:

- Filiar-se num novo clube;
- Passar de um clube a individual;
- Passar da situação de individual à representação de um clube.
- Taxa de Transferência: É devida quando se verifica a transferência de atletas, salvo se o atleta estiver filiado como individual ou se se transferir de um clube que suspendeu ou cessou atividade – 25 euros

**O Período de Transferências para a época 2022/2023
decorrerá entre os dias 15 e 31 de outubro de 2022.**

A nova época 2022/2023 terá o seu início no dia 1 de novembro de 2022.

A filiação dos Clubes na época 2022/2023 terá o seu início no dia 10 de outubro.

Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo.

Note-se que as Renovações, assim como as Primeiras Filiações, também poderão ser efetuadas a partir do início do Período de Transferências.

Os atletas que participem em competições realizadas até ao dia 31 de outubro representarão os Clubes em que estiveram filiados na época 2021/2022.

No caso de transferência de Atletas integrados no PAR que envolva o pagamento de uma verba por compensação de valor desportivo acumulado, deverão os clubes no ato de entrega da Ficha de Transferência, proceder ao pagamento do respetivo valor. Em caso de emissão de cheque, e quando um atleta se transfere entre clubes de diferentes Associações Regionais, o cheque deverá ser emitido à ordem da Associação onde o atleta se encontra filiado.

Deverão as Associações Regionais/Distritais, fazer o pagamento do respetivo valor à Associação (ou ao clube, no caso de o clube para onde o atleta se transfere seja da mesma Associação), enviando a prova de pagamento para a Federação Portuguesa de Atletismo, ou em alternativa, uma declaração do clube de onde o atleta se transfere mencionando que este prescinde do Valor Desportivo Acumulado por Transferência.

g) Taxas de Filiação

ATLETAS	
Sub-10 (Benjamins A)	5 €
Sub-12 (Benjamins B)	
Sub-14 (Infantis)	
Sub-16 (Iniciados)	
Sub-18	
Sub-20	12 €
Seniores e Veteranos	

OUTROS AGENTES	
Treinadores (inclui inscrição em 1 ação de formação FPA)	10 €
Outros Técnicos (massagistas, médicos, fisioterapeutas, etc.)	10 €
Dirigentes de Clubes	10 €
Organizadores de Provas	50 €
Representantes de Atletas	50 €

h) Contratos Plurianuais

Conforme o disposto no Artigo 41º do Regulamento de Filiações: Os atletas podem celebrar contratos plurianuais com os Clubes, desde que se encontrem integrados nos escalões de Sub-20 ou outro escalão superior. A celebração dos contratos plurianuais entre atletas e Clubes deverá ser registada na FPA.

O disposto nos números anteriores não dispensa os Clubes de anualmente procederem ao registo na respetiva Associação Regional de todos os atletas que os representem, para que possam tomar parte em competições oficiais, dispensando-se apenas a apresentação da ficha de renovação da inscrição dos atletas no início de cada época.

i) Outros agentes desportivos (Dirigentes, Técnicos, Juizes e Outros)

De acordo com a Lei em vigor, é obrigatório que as Associações filiem todos os Agentes Desportivos na Federação Portuguesa de Atletismo. Essa filiação deverá ser feita através do Sistema de Filiações LINCE. Sempre que um agente desempenhe mais que uma função, deverão as Associações efetuar a filiação para as diferentes funções.

As filiações dos Juizes de cada Associação ficarão ligadas ao Seguro da FPA e ligadas ao seguro da Associação caso esta tenha Seguro Próprio. As Guias de Cobrança de todos os juizes serão emitidas no fim da época de forma que não seja debitado de novo qualquer valor de seguro já pago anteriormente nalguma outra função em que o Juiz esteja filiado.

Em termos de Seguro Desportivo, só há lugar ao pagamento do Seguro de maior valor.

2. Atletas estrangeiros

A filiação de atletas estrangeiros deverá processar-se de acordo com o *Regulamento Geral de Competições* da Federação Portuguesa de Atletismo.

3. Seguro Desportivo

As informações referentes a esta matéria constam de documento próprio “Circular Seguro Desportivo 2022-2023”.

4. Exame Médico Desportivo

Conforme Despacho nº 9613/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, as normas relativas ao exame Médico Desportivo são as seguintes:

1. Os exames médico-desportivos têm validade anual;
2. Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos na FPA;

Assim, devem os clubes, na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos em vigor dos atletas que filiam;

Relativamente aos Exames Médicos, solicita-se a colaboração das Associações no sentido de verificar:

- Se os destacáveis dos impressos dos exames médicos (DR, 2ª Série, nº 238 de 13 de dezembro 2006) contêm a vinheta do médico que o realizou e número da respetiva cédula profissional;
- Se contêm a decisão clínica resultante do exame médico (inscrita no canto superior esquerdo);

5. Inscrições em Competições Nacionais

Na Época 2022/2023 as inscrições e confirmações em competições serão efetuadas na plataforma online FPACompetições em <https://fpacompeticoes.pt/> sendo necessário que cada clube ou atleta faça o seu login para o efeito. Os atletas poderão também fazer a confirmação da sua prova através do seu número de documento de identificação.

Os clubes que ainda não possuem as credenciais de acesso a esta plataforma deverão enviar os seguintes dados: sigla, nome e email do responsável do clube para fpacompeticoes@fpatletismo.pt.

O pagamento da taxa inscrição em competições aplica-se às provas nacionais, calcula-se por cada inscrição nas provas dessa competição e tem um custo de referência a partir de 2,50 euros.

Relativamente à inscrição nos Campeonatos Nacionais de Clubes em Pista Coberta e Ar Livre, a taxa de inscrição tem um valor fixo para cada equipa inscrita: 25 euros.